



ATA DE JULGAMENTO DE COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES.
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão constituída no âmbito da Secretaria de Cidadania e Ação Social para analisar a prestação de contas, nos termos do que estabelece o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

Entidade: Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança
Data do Pagamento: 26/04/2016.
Valor total do repasse: R\$ 9.768,47.
Referência: Janeiro a Março.
Autorizada e regulamentada: Lei nº 3.568 de 20/05/2003, regulamentada pelo decreto nº 6.494 de 21/11/03.
Funcionamento regular: Conforme documentos da entidade anexo às folhas 13, 14 e 15.
Documentos Comprobatórios: As notas fiscais foram contabilizadas no Livro Diário nº 09, às páginas 04, 06, 09, 10, 11, 15, 16, 18 e 20.
Gastos efetuados regularmente: Comprovados por documentos fiscais hábeis, aplicados no objeto social da entidade, anexados aos autos do processo.
Economicidade dos resultados alcançados: A entidade atingiu as metas propostas na Política Governamental.

Entidade, legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos no valor de R\$ 9.768,47 (nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), cujos documentos foram juntados no processo administrativo nº 9.593/2015.

Helton de Almeida Pereira
Agente Administrativo

Diogo Alves de Oliveira
Agente Administrativo

Maria da Conceição Soares Bastos
Assistente Social – CRESS 24.783

Maria Gilda de Aguiar
Psicóloga – CRP 06/32185